

PROCESSO Nº 50500.026362/2014-71  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 082/2014, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA SQUADRA  
TECNOLOGIA S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu DIRETOR GERAL, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SQUADRA TECNOLOGIA S.A., com sede na Avenida Raja Gabaglia, 3950, Térreo, Estoril, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.893.678/0001-28 e filial no SRTV/S Quadra 701 Bloco O nº 110 – Sala 846 – parte V3 , CEP 70.340-000, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 41.893.678/0003-90, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ANDRÉ LUIS CIOFFI**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.340.447, expedida pela SSP/MG e CPF nº 524.740.206-59, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e nas Cláusulas Terceira e Décima Primeira do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 O reequilíbrio do valor global do Contrato nº 082/2014, no percentual de 2,7982%, aplicados a partir de 1º de janeiro de 2016 em razão da alteração da alíquota da contribuição previdenciária sobre a receita bruta;

1.2 O reajuste do valor global do Contrato nº 082/2014, no percentual





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

de 6,2881%, aplicados a partir de 03 de dezembro de 2016, referente à variação do IPCA entre os meses de dezembro/2015 e dezembro/2016;

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a incidência do reequilíbrio e do reajuste, o valor global estimado do Contrato passará para R\$ 1.219.327,15 (um milhão duzentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016 e, desse para R\$ 1.294.558,86 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir de 03 de dezembro de 2016, conforme abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Fábrica de Software	Pontos de Função	1.667	731,45	1.219.327,15
VALOR GLOBAL					1.219.327,15

A partir de 03 de dezembro de 2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Fábrica de Software	Pontos de Função	1.667	776,58	1.294.558,86
VALOR GLOBAL					1.294.558,86

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.476.681,99 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo identificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039/339092 PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0650.

- R\$ 182.123,13 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte e três reais e treze centavos), relativos à despesa decorrente do reequilíbrio e do reajuste, conforme especificado nas tabelas acima.

- R\$ 1.294.558,86 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil



quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), relativos à despesa decorrente da prorrogação para o período a partir de 31 de dezembro de 2017.

2.3 Para cobertura da despesa foi ~~supracitado~~ *limitada* a Nota de Empenho nº 2017NE 800899, 2017NE0511.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise de pedido de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 082/2014, desde que demonstrado pela CONTRATADA o impacto da variação dos seus custos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 082/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, *29 de novembro* de 2017.


PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_


  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

  
**ANDRÉ LUIS CIOFFI**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: *Antonia Leidijane M. Varão*  
CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: *Sirley Rodrigues Ramos*  
CPF nº 723.056.901-00  
CI: RG nº 2213303 SSP/DF



